**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20170920u12947093000145u12947093000145

Número da Nota

00000041

Data e Hora de Emissão

20/09/2017 11:14:55

Código de Verificação

YSE5-BPAM**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **12.947.093/0001-46** Inscrição Municipal: **0.503.694-5** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **COURI CONSULTORIA MARKETING LTDA EPP**Nome Fantasia: **COURI & MARKETING**Tel.: **(21) 2411-8165**Endereço: **RUA BARCELOS DOMINGOS 132, SAL 302 - CAMPO GRANDE - CEP: 23080-020**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **terezacouri@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **430.877.877-87**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **LUIZ CARLOS RAMOS**Endereço: **RUA BIGHINHAS 139, BAIRRO JARDIM DOA - CAMPO GRANDE - CEP: 23081-040**Tel.: **(21)999849324**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **LCREQUIPE3@GMAIL.COM****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Couri Consultoria & Marketing atua, com serviços prestados de consultoria em marketing político para o parlamentar Luiz Carlos Ramos, Deputado Federal pelo Partido PODEMOS- RJ, com o objetivo de contribuir para a ampliação e solidificação de suas ações legislativas, promovendo e consolidando, cada vez mais e melhor, sua imagem pública positiva, tanto na Câmara Federal quanto na sociedade civil organizada a qual representa.

Destacamos algumas ações da Consultoria:

Orientações e aprofundamento das discussões referentes as votações, em Plenário e ou nas Comissões, a destacar:

22/08/2017 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 225 - MPV Nº 778/2017 - DTQ 2: PT - EMENDA Nº 25

23/08/2017 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 229 - REC Nº 77/2003 - REQUERIMENTO DE VOTAÇÃO PARCELADA DO SUBSTITUTIVO DA C.E. 23/08/2017 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 230 - MPV Nº

777/2017 - REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PAUTA MPV Nº 777/2017 - REQ. DE ADMISSIB. PARA

VOTAÇÃO EM GLOBO DOS DESTAQUES SIMPLES 24/08/2017 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 231 - MPV Nº

777/2017 - REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PAUTA 30/08/2017 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 237 - MPV Nº

777/2017 - REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PAUTA MPV Nº 777/2017 - DTQ 11: PT - ART. 12 DO

PLV Nº 27/2017 04/09/2017 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 242 - REQ Nº 4009/2016 - URGÊNCIA PARA

APRECIÇÃO DO PLP Nº 76/2007 05/09/2017 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 244 - MPV Nº 776/2017 -

EMENDAS DO SENADO FEDERAL AO ELV Nº 24/2017 12/09/2017 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 251 -

12/09/2017 MPV Nº 780/2017 - REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DA VOTAÇÃO POR 2 SESSÕES

MPV Nº 780/2017 - PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28/2017

Contribuição para realização de matérias jornalísticas (em anexo) e ligação à divulgação

e promoção das mídias sociais e digitais (HTTP://luizcarlosramos.com.br)

VALOR DA NOTA = R\$ 10.000,00

Serviço Prestado

08.02.01 - instrução

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	20,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Recebemos
20/09/17
[Signature]



Couri Consultoria & Marketing

Fundada em 20/10/2010

CNPJ: 12.947.093/0001-45



Relatório de Serviços

Setembro 2017

A Couri Consultoria & Marketing atua, com serviços prestados de consultoria em marketing político para o parlamentar Luiz Carlos Ramos, Deputado Federal pelo Partido PODEMOS- RJ, com o objetivo de contribuir para a ampliação e solidificação de suas ações legislativas, promovendo e consolidando, cada vez mais e melhor, sua imagem pública positiva, tanto na Câmara Federal quanto na sociedade civil organizada a qual representa.

Destacamos algumas ações da Consultoria:

Orientações e aprofundamento das discussões referentes as votações, em Plenário e ou nas Comissões, a destacar:

22/08/2017	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 225 -	MPV Nº 778/2017 - DTQ 2: PT - EMENDA Nº 25
23/08/2017	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 229 -	PEC Nº 77/2003 - REQUERIMENTO DE VOTAÇÃO PARCELADA DO SUBSTITUTIVO DA C.E.
23/08/2017	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 230 -	MPV Nº 777/2017 - REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PAUTA MPV Nº 777/2017 - REQ. DE ADMISSIB. PARA VOTAÇÃO EM GLOBO DOS DESTAQUES SIMPLES
24/08/2017	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 231 -	MPV Nº 777/2017 - REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PAUTA
30/08/2017	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 237 -	MPV Nº 777/2017 - REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PAUTA MPV Nº 777/2017 - DTQ 11: PT - ART. 12 DO PLV Nº 27/2017
04/09/2017	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 242 -	REQ Nº 4009/2016 - URGÊNCIA PARA APRECIACÃO DO PLP Nº 76/2007
05/09/2017	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 244 -	MPV Nº 776/2017 - EMENDAS DO SENADO FEDERAL AO PLV Nº 24/2017
12/09/2017	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 251 -	12/09/2017 MPV Nº 780/2017 - REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DA VOTAÇÃO POR 2 SESSÕES MPV Nº 780/2017 - PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28/2017
13/09/2017	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 255-	PEC Nº 77/2003 - ART. 45, CONST. DO ART. 2º DO SUBSTITUTIVO, E ART. 3º DO SUBST...

Contatos: www.terezacouri.com/ / www.coachingpolitico.org/ / [terezacouri@hotmail.com/](mailto:terezacouri@hotmail.com)

Telefones: 55 (21) 97199-3131 / 55 (21) 96485-0060



Couri Consultoria & Marketing

Fundada em 20/10/2010

CNPJ: 12.947.093/0001-45



- Cabe ressaltar que em 03/05/2017, foi dada entrada PL 7546/2017 de autoria do Deputado Federal Luiz Carlos Ramos. Este PL "Altera a redação do caput do art. 20 da lei n° 5.474 de 18 de julho de 1968, visando aprimorar a lei sobre as duplicatas". Como explicação, "estabelece que as empresas que atuem no ramo de locação de bens móveis poderão emitir fatura e duplicata. E a justificativa é que o objetivo dessa proposição legislativa é atualizar a Lei sobre as duplicatas, de acordo com as mudanças que estão sendo propostas ao novo Código Comercial, que muito contribuirá para o crescimento econômico do país.
- Análise dos demais Projetos de Leis que transitaram para votação no Plenário da Câmara neste mês de setembro de 2017, a fim de orientar na discussão e votação de acordo com interesse público.
- Contribuição para realização de matérias jornalísticas (em anexo)
- Ações ligadas à divulgação e promoção das mídias sociais e digitais ([HTTP://luizcarlosramos.com.br](http://luizcarlosramos.com.br)).

Rio, 20 de setembro de 2017

Maria Tereza Couri

Sócia-Administradora / Consultora de Marketing Político

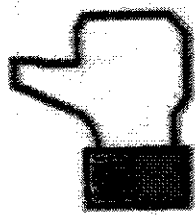
Diretora da ABCOP/RJ-Associação Brasileira de Consultores Políticos/RJ

Life Coach, com foco em Política pela Sociedade Latino Americana de Coaching

12.947.093/0001-45
COURI - CONSULTORIA E
MARKETING LTDA-EPP
Rua Barcelos Domingos, 132 Sala 302
CAMPO GRANDE - CEP 23.080-020
RIO DE JANEIRO - RJ

Contatos: www.terezacouri.com/ / www.coachingpolitico.org/ / [terezacouri@hotmail.com/](mailto:terezacouri@hotmail.com)

Telefones: 55 (21) 97199-3131 / 55 (21) 96485-0060



Curta nossa página no Facebook: **Jornal Tribuna da Serra**

Acesse nosso novo site:

www.tribunadaserra.com.br

TRIBUNA DA SERRA

Cordeiro, Terça-Feira, 12 de Setembro de 2017

Editoração e Direção: Alexandra Cavalheiro - Av. XV - nº 731 - Valor R\$1,00

Email: jornal@tribunadaserra.com.br

Expo Macuco atrai turistas e alcança grande sucesso



Especial da atuação parlamentar do Deputado Federal Luiz Carlos Ramos

O Projeto de Lei nº 7.546, de 2017, de autoria do Deputado Luiz Carlos Ramos, recebe aprovação do relator Deputado Jorge Côrte Real o projeto visa busca estabelecer que as empresas, individuais ou coletivas, fundações ou sociedades civis possam passar a emitir fatura e duplicata em decorrência de locação de bens móveis

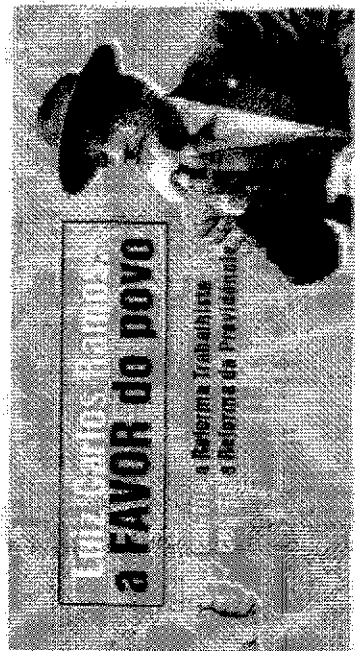
O Projeto de Lei nº 7.546, de autoria do Deputado Luiz Carlos Ramos, recebe aprovação do relator Deputado JORGE CÔRTE REAL o projeto visa busca estabelecer que as empresas, individuais ou coletivas, fundações ou sociedades civis possam passar a emitir fatura e duplicata em decorrência de locação de bens móveis

Deputado Federal Luiz Carlos Ramos se dedica à prestação de serviços ou locação de bens móveis, podendo, também, na forma desta lei, emitir fatura e duplicata. (NR)

O parlamentar Deputado Jorge Corte Real manifestou favoravelmente à aprovação da proposição a qual, não obstante, pode ser aprimorada em um aspecto específico.

O motivo é que a redação do projeto prevê a faculdade de emissão de fatura e de duplicata apenas nas locações de bens móveis.

Todavia, consideramos que a mesma faculdade deva existir nas locações de bens imóveis, as quais também não possibilitam essa emissão em face da ju-



risprudência corrente e da atual redação do art. 20 da Lei nº 5.474, de 1968.

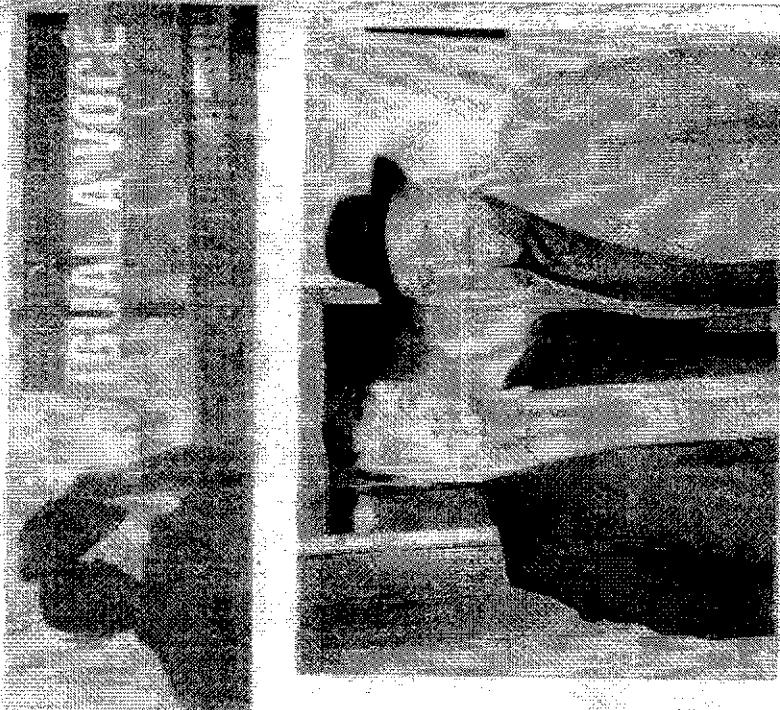
Assim, elaborou uma emenda modificativa de forma a aprimorando ainda mais projeto sob esse aspecto específico.

Por fim, optou por não atualizar os termos empregados na redação do art. 20 da Lei nº 5.474, de 1968, como "sociedade civil" e "empresas individuais ou coletivas" uma vez que a própria jurisprudên-

cia vem atualizando seu entendimento sobre a abrangência dessas designações.

Ainda, optou por mantê-los, de forma a não interferir na interpretação corrente correntemente do dispositivo.

Votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.546, de 2017, com a emenda modificativa anexa que apresenta a procura contemplar os aspectos comentados.



O major Michel Ferreira, Representando a Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro, esteve no gabinete do parlamentar solicitando emendas parlamentares para beneficiar todos que necessitam do trabalho efetivo da PM. A corporação é a ponta principal no combate à expansão da violência, que culminou em uma crise na segurança pública do Rio, principalmente na capital. A Polícia Militar pode contar com o apoio incondicional do Deputado Federal Luiz Carlos Ramos.

*Divulgação de Atividade Parlamentar

Expo Macuco atrai turistas e alcança